

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 01 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 01 de 2025:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do vereador Clebson Figueiredo Neves, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 08 de janeiro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o vereador Clebson Figueiredo Neves ficará isento de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º O afastamento do vereador implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1º suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos do vereador enquanto este se mantiver afastado do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária do vereador, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 08 de janeiro de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:**AF8F7A1F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/01/2025. Edição 3783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2025

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação            x Unanimidade

E Sessão do dia 07/01/2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*"Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências."*

**Art. 1°** Fica autorizado o afastamento do vereador **Clebson Figueiredo Neves**, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 08 de janeiro de 2025, por tempo indeterminado.

**Art. 2°** Durante o período de afastamento, o vereador Clebson Figueiredo Neves ficará isento de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretário Municipal.

**Art. 3°** O afastamento do vereador implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 1° suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4°** O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos do vereador enquanto este se mantiver afastado do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

**Art. 5°** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária do vereador, na forma da legislação aplicável.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

---

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 03 de janeiro de 2025.

*Ildean Rodrigues da Silva*

**Ildean Rodrigues da Silva**

Presidente

*Ricardo Rangel Pinto da Silva*

**Ricardo Rangel Pinto da Silva**

Vice-Presidente

*Maclaildo Andreelino da Silva*

**Maclaildo Andreelino da Silva**

1º Secretário

*João de Sousa Guimarães*

**João de Sousa Guimarães**

2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

---

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Apresento Projeto de Resolução para alterar a redação dos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB tornando obrigatória a votação nominal para todos os projetos legislativos, qualquer que seja o quórum exigido para sua aprovação, além das já existentes (sim e não).

Semana após semana de trabalhos legislativos, esta Casa de Lei publica os projetos legislativos que irão ao Plenário para serem apreciados por nós, Vereadores. São projetos que criam impostos, concedem benefícios, disciplinam os serviços públicos, regulam o uso do solo, criam direitos e deveres para os servidores municipais, enfim, interferem na vida de todos os munícipes.

Todavia, só em algumas dessas votações os Vereadores expressam, claramente, sua posição, por meio de votação nominal, votando sim ou não, de acordo com o Regimento Interno. Além disso, essa alteração permitirá a inclusão da votação eletrônica permitindo ainda mais transparência e tecnologia na Casa Legislativa.

Assim, conta com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria em apreço.

*Ildéan Rodrigues da Silva*  
Ildéan Rodrigues da Silva

Propositor



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2025**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR CLEBSON FIGUEIREDO NEVES PARA ASSUMIR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório**

Propositura da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução de n° 01/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **CLEBSON FIGUEIREDO NEVES** para assumir cargo de secretário municipal e dá outras providências.

O Vereador **CLEBSON FIGUEIREDO NEVES**, requereu licença para tratar de interesse particular, consoante requerimento apresentado nesta Casa Legislativa, conforme art. 36, IV, art. 64, XIX, da Lei Orgânica Municipal e art. 70, II, §3°, do Regimento Interno.

É a síntese do necessário.

**II - Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Resolução de n° 01/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **CLEBSON FIGUEIREDO NEVES** para assumir cargo de secretário municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 70, inciso § 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tal projeto deve ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação, conforme art. 37, III do Regimento Interno.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

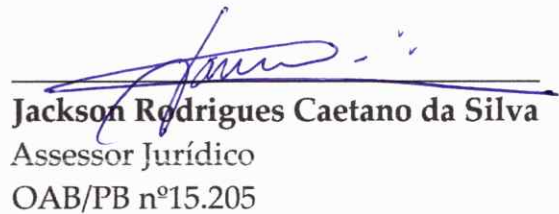
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 07 de janeiro de 2025.

  
**Ricardo Rangel Pinto da Silva**  
Vereador Presidente da CJR

  
**Maclaildo Andrelino da Silva**  
Vereador Relator CJR

  
**Hélio Rodrigues**  
Vereador Membro

  
**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 01/2025

Projeto de Resolução nº 01/2025

Autoria: da Mesa Diretora

Dispõe sobre o afastamento de vereador Clebson Figueiredo Neves para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

VOTO: *favorável.*

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR: \_\_\_\_\_

MEMBRO: *[Assinatura]*

Itaporanga PB, 07 de janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho nº 01/2025

Projeto de Resolução nº 01/2025

**Autoria:** da Mesa Diretora

Dispõe sobre o afastamento de vereador Clebson Figueiredo Neves para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 07 de janeiro de 2025.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*